

OSX Brasil – Porto do Açú S.A. Em Recuperação Judicial

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024
e Relatório do Auditor Independente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Em Recuperação Judicial

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	2
Balanco Patrimonial	11
Demonstração de Resultado	12
Demonstração de Resultados Abrangentes	13
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	14
Demonstração dos Fluxos de Caixa	15
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	16

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Acionistas e Administradores da

OSX Brasil – Porto do Açú S.A. – Em Recuperação Judicial

Rio de Janeiro – RJ

(Valores Expressos em Milhares de Reais)

1. Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras OSX Brasil – Porto do Açú S. A. – em recuperação judicial (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião” não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

2. Base para abstenção de opinião

a. Incerteza relevante quanto a continuidade operacional e novo pedido de recuperação judicial (PRJ)

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta prejuízo do exercício de R\$1.517.467 (R\$1.161.853 em 31 de dezembro de 2023), passivo a descoberto de R\$7.932.678 (R\$6.415.211 em 31 de dezembro de 2023); e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$580.131 (R\$517.633 em 31 de dezembro de 2023).

Conforme descrito nas notas explicativas n.º 1 e 26 às demonstrações financeiras, a Companhia e (como parte do Grupo OSX) cumpriu suas obrigações previstas junto aos credores do 1º Plano de Recuperação Judicial e em 24 de novembro de 2020, o Juízo da 3ª Vara Empresarial decretou o seu encerramento; contudo ocorreram recursos judiciais, os quais estão pendentes de julgamento.

Em 13 de outubro de 2023, a Companhia recebeu uma notificação da Porto do Açú Operações S.A. (PdA, subsidiária do Grupo Prumo) manifestando pelo encerramento do “Período de Standstill” celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2018, o qual a obrigava a não adotar qualquer medida para exigir-lhe sobre as suas obrigações existentes ou da sua falência. Sendo assim, como medida protetiva, a Companhia ajuizou tutela cautelar antecedente, a qual pleiteou o cumprimento do citado “Período” e a imediata suspensão das exigibilidades que lhe foram cobradas, e o Juízo dessa Vara a deferiu por 60 dias e os encaminhou à Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV, de forma a alcançarem uma solução amigável.

Em 20 de janeiro de 2024, o Grupo OSX ajuizou novo Plano de Recuperação Judicial, que requer a suspensão: das suas exigibilidades e rescisão unilateral por inadimplemento; do vencimento antecipado de obrigações já negociadas, inclusive aquelas previstas nas debêntures emitidas no âmbito do seu PRJ anterior; e dos efeitos de determinadas cláusulas do contrato de gestão celebrados com a PdA.

Este PRJ, ainda, requer que seja determinado aos credores principais: a não interrupção de fornecimento de serviços; a proibição por retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão de valores, títulos, depósitos e/ou direitos, para fins de auto pagamento; a vedação de bloqueio de valores de sua titularidade e que lhe sejam devolvidos os valores porventura retidos, desde o ajuizamento da citada tutela; e por fim, a Companhia solicita a utilização de conta bancária centralizadora. O PRJ foi deferido pelo Juízo em 22 de janeiro de 2024. Em 20 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial do Grupo que será submetido à Assembleia Geral de Credores para decisão.

No final de novembro de 2024 foi proferida decisão cautelar pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial determinando, dentre outros assuntos, o afastamento dos administradores do Grupo OSX em função de denúncia efetuada por credor da Companhia. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM instaurou processo e oficiou a Companhia para apurar a denúncia.

O Grupo OSX se encontra, atualmente, sob gestão temporária do Gestor Judicial. As assembleias convocadas foram suspensas. Em 12 de março de 2025, a Companhia foi notificada por seus acionistas que solicitaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 8 dias, para deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tendo indicado nomes para os referidos cargos. Em 27 de março de 2025, o Juiz autorizou o Gestor Judicial a assinar as demonstrações financeiras.

A Companhia apresentam valores significativos de parcelas de arrendamento e obrigações tributárias vencidos. Essa situação indica a existência de incertezas relevantes que levantam dúvidas significativas quanto: (i) à capacidade de continuidade normal dos negócios da Companhia e (ii) às bases de preparação das suas demonstrações financeiras adotadas pela Administração. Em 31 de dezembro de 2024 todos os ativos e passivos da Companhia estão classificados e avaliados contabilmente no pressuposto de continuidade normal dos seus negócios. A continuidade operacional da Companhia depende da aprovação do 2º Plano de Recuperação Judicial que implica na aprovação pelos credores dos termos e prazos de pagamento dos passivos em aberto da Companhia (Quadro Geral de Credores), bem como, do Estudo de Viabilidade Econômica o que afetará a análise do valor justo da propriedade para investimento.

b. Discussões sobre aspectos financeiros com a Porto do Açú Operações S. A. (PdA)

(i) Pleitos da Companhia contra a PdA

A Companhia requereu instauração de Arbitragem na Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (Procedimento Arbitral nº 103/2023/SEC7), procedimento sigiloso, que discute aspectos financeiros referentes: (i) à gestão da área do Porto do Açú; (ii) ao Contrato de Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície contestando os valores cobrados pela PdA; (iii) ao Acordo para Instalação da UCN Açú no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açú e Outras Avenças que trata da responsabilidade das empresas pelos gastos na Obra do Entorno (construção do canal).

(ii) Pleitos da PdA contra a Companhia

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 10 às demonstrações financeiras, no período de 20 de setembro de 2018 até 13 de outubro de 2023, a Companhia possuía Acordo de Standstill que previa a não cobrança das parcelas mensais de Cessão de Direito de Uso. Durante este período, a Companhia não registrou os respectivos encargos financeiros contratuais com base na variação do IGP-M por entender que não se aplicam ao período do Standstill. No entanto, conforme cobrança apresentada à Companhia em 20 de outubro de 2023 e em Divergência de Crédito apresentada na análise do Quadro Geral de Credores, a PdA atualiza seu saldo contra a Companhia. Para 31 de dezembro de 2024, o saldo com atualização pleiteada pela PdA monta a R\$536.077, enquanto na Companhia o seu débito é de R\$386.323 resultando uma diferença entre ambas as posições de R\$149.754. Este saldo se refere aos valores vencidos até 31 de dezembro de 2024, caso o valor da parcela utilizada pela PdA tivesse sido utilizado para atualizar o passivo de direito de uso a vencer, o valor aproximado da dívida não vencida apresentada nas demonstrações financeiras seria acrescentado de R\$294.679.

Adicionalmente, a PdA cobra os seguintes valores da Companhia: (i) créditos referentes a Rateio de custos relacionados à Obra do Entorno, incorridos entre 08/2015 e 05/2016, no montante de R\$113.678; (ii) créditos no montante de R\$12.236 referentes a retenção contratual da OSX quitada pela PdA; e (iii) créditos referentes a remunerações (não quantificadas) por serviços de gestão comercial prestados à Companhia conforme cláusulas 6.1.2.7 do PRJ e 4.2 do contrato de gestão.

A arbitragem está em andamento. Tendo em vista a incerteza quanto ao desfecho da arbitragem e seus impactos, não nos foi possível concluir quanto à necessidade de ajustes às demonstrações financeiras.

c. Propriedade para investimento por Cessão de direito de uso

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui Contrato de Cessão de Direito de uso com a Porto do Açú Operações S. A. (PdA) de área equivalente a 3,2 milhões de m². A Companhia possui apresentados em seu balanço patrimonial os seguintes saldos contábeis: Propriedade para investimento avaliado a valor justo por R\$1.006.305; Ativo de Direito de uso por R\$367.885; e Passivo total de arrendamento por R\$804.413, divulgados, respectivamente nas notas explicativas 8 e 9.

Em 31 de dezembro de 2024, os direitos de uso por arrendamento, respectivamente, R\$367.886, não foram tratados e avaliados contabilmente como propriedade para investimento como requerido pelo CPC06 (R1) - Arrendamento, a qual é e já está avaliada pelo seu valor justo, e dessa forma, o saldo daquela rubrica deve ser baixado naquelas datas. Sendo assim, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o ativo e o passivo a descoberto, estão apresentados indevidamente a maior e a menor, respectivamente, por R\$367.886, bem como o prejuízo do exercício corrente está aumentado inadequadamente por R\$12.899, devido ao impacto da despesa de depreciação contabilizada.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024, ressaltamos que o valor justo da Propriedade para investimento foi calculado considerando o prazo contratual do direito de uso não cancelável mais a renovação automática de 40 anos cujo cancelamento é prerrogativa da Companhia. Contudo, o passivo assumido por arrendamento foi computado usando apenas o prazo contratual não cancelável, em desacordo com o prazo do cálculo do valor justo. Conseqüentemente, não está registrado no passivo o montante referente aos 40 anos da renovação automática. Em 31 de dezembro de 2024, o passivo e o passivo a descoberto estão apresentados a menor em R\$36.715 (R\$62.592 utilizando a parcela considerada pela PdA) em 31 de dezembro de 2024.

d. Reconhecimento de receita

A receita da Companhia provém de contratos de locação de sua área. De acordo com o CPC 06, o arrendador deve reconhecer os recebimentos de arrendamento como receita pelo método linear. Conforme descrito na nota explicativa 18 às demonstrações financeiras, a Companhia concede carência ou suspensão nos contratos com os clientes. A receita é reconhecida de acordo com a emissão do faturamento tendo em vista ser considerado provável o ingresso do recursos financeiro. Não nos foi possível avaliar o impacto do procedimento nas demonstrações financeiras.

e. Análise do Quadro Geral de Credores

A Companhia está em processo de análise de divergências de créditos do 2º Plano de Recuperação Judicial. A análise dos créditos pela Companhia e Administrador Judicial poderão impactar os saldos das demonstrações financeiras. Não é possível prever os efeitos sobre as demonstrações financeiras que poderão advir tendo em vista o resultado desta análise.

f. Investimento na Integra Offshore Ltda.

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 6, a Integra Offshore Ltda. representa investimento no montante de R\$3.023 em 31 de dezembro de 2024 (R\$3.059 em 31 de dezembro de 2023). A investida não auferiu receita operacional no período. As informações financeiras da investida para 31 de dezembro de 2024 não foram revisadas por auditores independentes. O relatório dos auditores independentes referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 incluiu as seguintes ressalvas: (a) quanto à realização do saldo de adiantamento a fornecedores no montante de R\$12.963, e (b) quanto à realização do contas a receber com a Companhia no valor de R\$3.004 (a Companhia apresenta um passivo no montante de R\$4.014). Adicionalmente, foi incluído parágrafo de incerteza relevante quanto a continuidade operacional e ênfases relativas à recuperação judicial de seus acionistas. Conseqüentemente, não nos foi possível concluir quanto a possíveis ajustes nas demonstrações financeiras.

g. Provisão para custos de restauração ambiental

O contrato de cessão de direito de uso prevê a devolução da área, de acordo com plano de descomissionamento aprovado pelos órgãos ambientais, livre e desimpedida de coisas, cujo plano ainda não foi elaborado pela Companhia e, conseqüentemente, não nos foi possível concluir quanto à necessidade de provisão para custos de restauração ambiental.

h. Contas a receber de partes relacionadas

Conforme descrito na Nota 14 às demonstrações financeiras, a Companhia possui R\$46.064 referentes a contas a receber de partes relacionadas do Grupo OSX. Em função da situação de incerteza relevante quanto à continuidade operacional que depende da aprovação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo OSX, não foi possível concluir quanto à realização destes valores e conseqüente quanto à necessidade de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

i. Representação formal dos administradores e membros da governança não fornecida

A Companhia não nos forneceu a carta de representação conforme requerido pelas normas de auditoria (NBC TA 580 R1) assinada pelos administradores e membros da governança diante da atual situação. A representação formal visa documentar que a administração cumpriu a sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com a estrutura de relatório financeiro e sua adequada apresentação. Conseqüentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para conclusão de nossos trabalhos sobre as demonstrações financeiras.

3. Ênfases

(a) Contingências possíveis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 15 (iii) (a) e (b) às demonstrações financeiras, que descreve a existência de contingências tributárias que montam a R\$750.140 classificadas pelos consultores legais da Companhia como de perda possível. Eventual desfecho negativo afetaria materialmente as demonstrações financeiras.

A nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(b) Fornecedores a pagar

Nessa rubrica, em 31 de dezembro de 2024, nas demonstrações financeiras estão apresentados R\$1.466.275, respectivamente, as quais compreendem valores devidos aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013, conforme Quadro Geral de Credores, os quais passam por atualizações durante esse processo. Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação de divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

A nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(c) Processos judiciais e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 27, que discorre a respeito destes assuntos. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada “Operação Lava Jato” e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra-subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal. A Companhia prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A nossa conclusão não está modificada em relação a estes assuntos.

(d) Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº27, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (insider trading) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos dessa sentença.

A nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

4. Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis anuais da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram por nós auditadas e emitimos relatório de auditoria datado de 27 de março de 2024 com Abstenção de opinião com base nos mesmos assuntos identificados na Seção 2 deste relatório e contendo as ênfases mencionadas na Seção 5 (b,c,d) deste relatório.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

6. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

7. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada Base para abstenção de opinião não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo José Ramón Leverone".

Eduardo José Ramón Leverone
Contador CRC RJ-067.460/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Balanço Patrimonial
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>		<u>Nota</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	398	2.128	Fornecedores	10	865	491
Clientes	5	6.327	6.867	Obrigações fiscais	11	98.030	74.598
Adiantamentos diversos		25	26	Obrigações sociais e trabalhistas		512	1.330
Despesas antecipadas		127	126	Adiantamento de clientes		-	-
Total do ativo circulante		<u>6.877</u>	<u>9.147</u>	Direito de uso Porto do Açú	9	425.142	383.977
				Partes relacionadas extraconcursais	14	62.459	66.382
				Outros		-	2
				Total do passivo circulante		<u>587.008</u>	<u>526.780</u>
Não circulante				Não circulante			
Partes relacionadas	14	46.064	31.431	Fornecedores	9	1.466.275	1.334.247
Depósitos judiciais		1.176	794	Empréstimos e financiamentos	12	2.296.276	2.059.506
Tributos a recuperar		128	284	Debêntures	13	4.425.090	3.989.831
		<u>47.368</u>	<u>32.509</u>	Direito de uso Porto do Açú	8	379.271	373.334
Investimentos	6	3.023	3.059	Partes relacionadas concursais	14	9.562	9.562
Propriedade para investimento	8	1.006.305	1.976.784	Provisão para passivo a descoberto	2	8	10
Imobilizado	7	538	581	Provisão para contingência	15	75.767	70.380
Direito de Uso	9	367.885	370.397	Tributos diferidos		23.565	353.527
Total do ativo não circulante		<u>1.425.119</u>	<u>2.383.330</u>	Fianças	12	101.852	90.511
				Total do passivo não circulante		<u>8.777.666</u>	<u>8.280.908</u>
				Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
				Capital social		1.344.338	1.344.338
				Prejuízos acumulados		(9.277.016)	(7.759.549)
				Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	16	<u>(7.932.678)</u>	<u>(6.415.211)</u>
Total do ativo		<u>1.431.996</u>	<u>2.392.477</u>	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		<u>1.431.996</u>	<u>2.392.477</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Demonstração de Resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita Operacional Líquida	18	64.419	45.246
Despesas (receitas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	19	(62.982)	(47.197)
Despesas com depreciação e amortização		(12.972)	(9.030)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	8	(970.480)	(333.459)
Outras despesas e receitas		(12)	2.022
		(1.046.446)	(387.664)
Resultado de equivalência patrimonial	6	(35)	189
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(982.061)	(342.228)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	20	629	483
Despesas financeiras	20	(827.873)	(948.306)
Variação cambial, líquida	20	(38.125)	10.168
		(865.369)	(937.655)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(1.847.430)	(1.279.883)
Imposto de renda e contribuição social diferido	21	329.963	118.030
Prejuízo líquido do exercício		(1.517.467)	(1.161.853)
Prejuízo do exercício básico, e diluído por ação (em R\$)	17	(1,128783)	(0,86486)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Demonstração de Resultado Abrangentes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Prejuízo líquido do exercício	(1.517.467)	(1.161.853)
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(1.517.467)</u>	<u>(1.161.853)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 1º de janeiro de 2023	<u>1.344.338</u>	<u>(6.597.696)</u>	<u>(5.253.358)</u>
Prejuízo líquido do exercício	<u>-</u>	<u>(1.161.853)</u>	<u>(1.161.853)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>1.344.338</u>	<u>(7.759.549)</u>	<u>(6.415.211)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2024	<u>1.344.338</u>	<u>(7.759.549)</u>	<u>(6.415.211)</u>
Prejuízo líquido do exercício	<u>-</u>	<u>(1.517.467)</u>	<u>(1.517.467)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2024	<u>1.344.338</u>	<u>(9.277.016)</u>	<u>(7.932.678)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais Prejuízo líquido do exercício	(1.517.467)	(1.161.853)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Atualização do imposto a recuperar	(156)	-
Depreciação e amortização	(12.972)	9.030
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	970.479	333.459
Resultado de equivalência patrimonial	35	(189)
AVP Direito de uso	47.102	275.218
Movimentação na dívida ativa	26.079	53.718
Atualização de fornecedores	132.028	42.969
Provisão para contingências	5.387	28.251
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	683.373	716.377
	333.888	296.979
Variações nos ativos e passivos depósitos judiciais		
Depósitos judiciais	(382)	489
Clientes	540	(1.745)
Adiantamentos diversos	1	855
Tributos a recuperar	156	(164)
Despesas antecipadas	(1)	254
Obrigações sociais e trabalhistas	818	996
Fornecedores	374	(93.509)
Obrigações fiscais	(2.646)	(1.103)
Adiantamento de clientes	-	(7.303)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(329.963)	(118.030)
Outros	10.162	(50.764)
	(320.942)	(270.025)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	12.946	26.954
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições/baixas de bens do intangível	-	(28.823)
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	(43)	(48)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(43)	(28.871)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Créditos concedidos a pessoas ligadas	-	1.740
Débitos com pessoas ligadas assumidos	(14.633)	(5.159)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(14.633)	(3.419)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(1.730)	(5.336)
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.128	7.464
No fim do exercício	398	2.128
Redução (Aumento) no caixa e equivalentes de caixa	(1.730)	(5.336)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

1 - Contexto Operacional

A OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (“OSX Açu” ou “Companhia”), antiga OSX Construção Naval S.A., foi constituída em 28 de julho de 2009 e está sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Possui como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No segundo trimestre de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área de Unidade de Construção Naval no Açu (“UCN Açu”) foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açu para clientes.

A controladora da Companhia, OSX Brasil S.A. (“OSX Brasil”), está sediada na cidade do Rio de Janeiro e tem como objeto a participação direta ou indireta no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objetivo social inclua a construção naval, a alocação de equipamentos marítimos e/ou prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás.

Ações em curso

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, a saída da recuperação judicial aliada a uma nova dinâmica comercial da Companhia junto à Porto do Açu (PdA) permitiu a evolução de seu plano de reestruturação.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da área no Superporto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA, com obtenção de receita e alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- ▶ Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Superporto do Açu;
- ▶ Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- ▶ Valorização da área da OSX Açu.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

O complexo do Superporto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açu e a geração de backlog de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX, destacando-se:

Reavaliação da área OSX Açu

- ▶ Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- ▶ Ações de housekeeping para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- ▶ Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- ▶ Desenvolvimento de projetos portuários para atração de investidores;
- ▶ Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- ▶ Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- ▶ Parceria para fornecimento de água industrial e potável em todo o complexo com manutenção e ampliação da rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- ▶ Operação e manutenção de balança rodoviária;
- ▶ Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- ▶ Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- ▶ Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia está dando continuidade à sua estratégia.

Processo da 1ª Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX Brasil e a OSX Açu enfrentaram um agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açu e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar”), principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial, em conjunto com suas controladas, Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) (“Dommo”), OGX International GmbH e OGX Austria GmbH.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial (“OSX Serviços”) (as “Recuperandas”), foi ajuizado em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos de Recuperação Judicial (“Planos”). A publicação da homologação dos referidos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açú. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e da OSX Açú. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que o Plano estava homologado desde a sua data de publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A OSX Açú cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, que tiveram interesse no pagamento de até R\$80, tudo em conformidade com as obrigações previstas no respectivo Plano de Recuperação Judicial.

A seguir, uma breve descrição do plano da OSX. A íntegra dos planos aprovados está disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br).

- Captação de novos recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, o pagamento dos custos de reestruturação, bem como o desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de três séries de debêntures (debêntures 1ª série, debêntures 3ª série e debêntures 5ª série).

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Tais recursos, conforme Nota Explicativa 12 - Debêntures, serão amortizados e pagos da seguinte forma:

- ▶ Data de vencimento – dez anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais dez anos.
 - ▶ Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.
 - ▶ Juros remuneratórios – as debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2% ao ano.
 - ▶ Cálculo dos juros remuneratórios – a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.
 - ▶ Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.
- Reestruturação de dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais foi indispensável para que a OSX possa alcançar sua almejada recuperação financeira e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações vencidas e vincendas da Companhia.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores (bancos) poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 2ª série, caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 1ª série, ou debêntures 6ª série caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 5ª série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 4ª série caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª série ou debêntures 6ª série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries serão pagas nas seguintes condições:

- ▶ Data de vencimento – 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- ▶ Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios – (a) as debêntures 2ª e 4ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª séries e (b) as debêntures 6ª série farão jus, da data do pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série acrescido de spread de 1,80% e do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série.
- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

Credores Não Financiadores

- ▶ Prazo – 25 anos a partir da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação, renováveis por 25 anos.
- ▶ Pagamento do principal – o principal será amortizado em uma única parcela, no 25º aniversário da data de homologação.
- ▶ Correção monetária – correspondentes a 100% da variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação sobre o saldo do principal.
- ▶ Pagamento antecipado dos créditos dos Credores Não Financiadores: os Créditos dos Credores Não Financiadores serão pagos antecipadamente, nas hipóteses de: (i) a partir do 6º ano contado da Data de Homologação, existência de recursos excedentes disponíveis, observada a Ordem de Pagamentos abaixo descrita, sempre observado o Limite para Pagamento Antecipado dos Credores Não Financiadores, o qual deverá ser calculado considerando o valor do saldo devedor dividido pelo período remanescente para o seu pagamento, e/ou (ii) a qualquer tempo, quando da ocorrência de evento de pagamento antecipado por venda de ativos, observada a Ordem de Pagamento Antecipado por Venda de Ativos.

Credores Quirografários

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R\$80, limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em dez parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar uma forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Readequação do plano de negócios da UCN Açú

A OSX revisou o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açú como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Neste contexto, permanece em vigor o contrato de gestão de área celebrado com a PdA cujo objetivo é o gerenciamento da exploração comercial da área total de 3,2 milhões de metros quadrados onde está localizada a UCN Açú. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açú espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

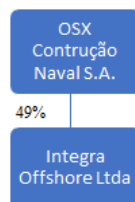
As receitas auferidas pela OSX Açú, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na íntegra, são, obrigatoriamente, depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do plano (conta centralizadora). Os recursos depositados na conta centralizadora são transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações, respeitada a ordem a descrita no plano.

Alienação de Outros Bens do Ativo Não Circulante

A OSX Açú poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo juízo da Recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no Plano de Recuperação Judicial e nos demais contratos em vigor celebrados pela OSX Açú com os credores não sujeitos à presente Recuperação Judicial.

Estrutura Societária

A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2024, a seguinte estrutura societária:



Adicionalmente, a Companhia possui 0,01% da empresa OSX Serviços Operacionais Ltda, representando a provisão de passivo a descoberto de R\$8 (R\$10 em 31 de dezembro de 2023).

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

COBRANÇA PdA – ARBITRAGEM – NOVA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 20 de janeiro de 2024, o Grupo OSX deu um passo importante para sua reestruturação ao emendar a tutela cautelar anteriormente apresentada, que havia suspenso por 60 dias a exigibilidade das obrigações financeiras do Grupo. Dessa forma, apresentou um novo pedido de recuperação judicial na 3ª Vara Empresarial, conforme a Lei nº 11.101/2005, com o objetivo de proteger a Companhia contra atos que buscavam o vencimento antecipado das dívidas e assegurar a continuidade das suas operações.

Dois dias depois, em 22 de janeiro de 2024, o Juízo da 3ª Vara Empresarial acolheu o pedido e autorizou o processamento da recuperação judicial do Grupo OSX, representando um marco positivo na busca pela superação dos desafios financeiros e pela continuidade das atividades.

Posteriormente, em 20 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou os termos do Plano de Recuperação Judicial, que foi formalmente apresentado no processo de recuperação em curso (nº 0132006-60.2023.8.19.0001), na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Plano traz medidas que visam não apenas a recuperação, mas também o fortalecimento futuro da Companhia, incluindo:

- (i) Equalização do passivo do Grupo OSX e reestruturação de seus créditos concursais, bem como créditos concursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, adequando-os à capacidade de pagamento do Grupo OSX.
- (ii) Possibilidade de captação de novos recursos para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação e desenvolvimento do seu plano de negócios.
- (iii) Possibilidade de aumento do capital social da Companhia ou de outras sociedades do Grupo OSX mediante conversão de dívidas.

No final de novembro de 2024, mais precisamente no dia 26, a Companhia foi intimada de uma decisão cautelar proferida pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial, no âmbito de uma ação ajuizada pela Porto do Açú S.A. (Processo nº 0149430-81.2024.8.19.0001). A decisão determinou: (i) o afastamento dos administradores do Grupo OSX, (ii) a convocação de uma assembleia geral de credores para 17/12/2024, a fim de deliberar sobre a nomeação de um gestor judicial, e (iii) que os locatários da OSX efetuem os pagamentos dos aluguéis em conta judicial vinculada à recuperação judicial do Grupo.

Dois dias após, em 28 de novembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de nova decisão no mesmo processo, na qual o Juízo da 3ª Vara determinou: (i) a nomeação temporária de um administrador judicial para gerir o Grupo OSX, e (ii) a suspensão da assembleia geral de credores convocada para 17/12/2024, que deliberaria sobre a nomeação de um gestor judicial.

Em 17 de dezembro de 2024, a Companhia foi intimada de uma decisão proferida na 3ª Vara Empresarial no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, que deferiu a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 24 de janeiro de 2025 (1ª convocação) e 31 de janeiro de 2025 (2ª convocação), com o edital de convocação a ser publicado oportunamente.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Já em 17 de janeiro de 2025, a Companhia tomou conhecimento de uma decisão da 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Agravo de Instrumento nº 0000778-91.2025.8.19.0000, interposto pela Porto do Açú Operações S.A. A decisão determinou a suspensão da Assembleia Geral de Credores que estava prevista para 24 e 31 de janeiro de 2025, em decorrência de uma decisão anterior da 3ª Vara Empresarial, conforme divulgado em 17 de dezembro de 2024.

Por fim, em 10 de fevereiro de 2025, a Companhia foi informada da disponibilização, pela 3ª Vara Empresarial, do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 14 de março de 2025 (1ª convocação), com quórum de mais da metade dos créditos de cada classe, e, caso o quórum não seja atingido, para 21 de março de 2025 (2ª convocação), sem exigência de quórum mínimo.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, o Plano aprovado para a 1ª Recuperação Judicial continua sendo utilizado para fins de atualização e classificação de passivos entre concursais e extraconcursais, bem como, classificação entre passivos correntes e não correntes.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Companhia.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota Explicativa nº 1 – Contexto operacional
- Nota Explicativa nº 9 – Propriedade para investimentos
- Nota Explicativa nº 17 - Provisão para Contingências

A evolução da situação financeira e a aprovação da Nova Recuperação Judicial da Companhia poderão afetar as estimativas realizadas pela Administração e conseqüentemente, os saldos contábeis apresentados nas demonstrações financeiras.

A autorização para emissão destas demonstrações financeiras ocorreu em 28 de março de 2025 pelo Gestor Judicial.

e) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as informações financeiras da Companhia.

f) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Recentemente, foram emitidas algumas normas, alterações, interpretações e orientações contábeis adicionais. A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma dessas normas e não espera que as normas já emitidas, mas ainda não em vigor, resultem em impacto material nas demonstrações financeiras de períodos futuros.

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Investimento

A Companhia possui influência significativa em sua investida. Desta forma, o investimento da Companhia é avaliado por equivalência patrimonial.

d) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

e) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 requer a apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, como custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento. A Companhia aplica a isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor.

f) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

g) Redução ao Valor Recuperável - Impairment

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel e está sendo mensurada pelo método do valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.

i) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- a. Inadimplência ou atrasos do devedor.
- b. Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- c. Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- d. Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- e. O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico.

Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

j) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida no resultado se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

k) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

l) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

m) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

n) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

o) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

p) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

q) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

r) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 (duzentos e quarenta mil reais) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

s) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

t) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo CPC.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa e bancos	398	16
Aplicações Financeiras	-	2.112
	<u>398</u>	<u>2.128</u>

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2024 é representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Contas a receber de locação	6.073	6.613
Outros	254	254
	<u>6.327</u>	<u>6.867</u>

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

6. Investimentos

a) Participações Societárias

	31/12/2024				
	Participação	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	42.286	36.117	6.169	(75)

	31/12/2023				
	Participação	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	42.465	36.221	6.244	389

Desde setembro de 2012, a OSX Açú, detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante e total da Integra Offshore Ltda. (“Integra”), Sociedade de Propósito Específico - SPE. Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R\$3.023 em 31 de dezembro de 2024 e R\$3.059 em 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023	Equivalência patrimonial	31/12/2024
	Investimento		Investimento
Integra	3.059	(36)	3.023
	3.059	(36)	3.023

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

7. Imobilizado

a) Composição dos Saldos

	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2024		31/12/2023
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	10	754	(722)	32
Máquinas e equipamentos	10	500	(118)	382
Equipamentos de informática	20	340	(270)	70
Instalações gerais	10	249	(195)	54
		1.843	(1.307)	538

8. Propriedade para Investimento

No final do ano de 2024 a empresa Meden Consultoria Empresarial Ltda. foi nomeada pela OSX Açú para elaboração do laudo avaliação a valor justo de sua Propriedade Para Investimento, para fins de atendimento ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 28 – Propriedade Para Investimento. A avaliação utilizou uma combinação entre a abordagem da renda e de mercado, pelas metodologias da capitalização de renda e método comparativo direto, respectivamente, para concluir sobre o valor da Propriedade para Investimento da OSX Açú na data-base de 30 de setembro de 2024.

Foram utilizados, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

- Relatórios gerenciais e projeções econômicas;
- Planta de situação da propriedade;
- Contratos de arrendamento firmados entre a Companhia e seus clientes;
- Visita técnica.
- Outras informações disponibilizadas, inclusive de forma verbal através de reuniões e discussões técnicas com a Administração da Companhia.

Horizonte de Projeção

A avaliação das áreas da OSX Açú foi realizada considerando um fluxo de caixa projetado para 68 (setenta e oito) anos e 3 meses, correspondente ao prazo do contrato de arrendamento da área com a Porto do Açú S.A. (Antiga LLX). Após esse período a projeção foi encerrada.

Taxa de desconto

Os valores projetados foram descontados a valor presente, considerando uma taxa de desconto real de 9,66% a.a.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Metodologia de Avaliação

Considerando as especificidades do ativo avaliado, na presente avaliação foram consideradas duas metodologias, em conjunto, para se determinar o valor justo da Propriedade para Investimento.

A metodologia utilizada foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

(MCDDM) e do Método do Fluxo de Caixa Descontado. O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroareas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o Fluxo de Caixa descontado realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açú baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, foi estimado um *impairment* de R\$970.480 (novecentos e setenta milhões e quatrocentos e oitenta mil) para a propriedade para investimento no exercício de 2024.

	<u>Valor justo em 31/12/2023</u>	<u>Desvalorização</u>	<u>Valor justo em 31/12/2024</u>
Propriedade para investimento	<u>1.976.784</u>	<u>(970.480)</u>	<u>1.006.305</u>
	<u>1.976.784</u>	<u>(970.480)</u>	<u>1.006.305</u>

A propriedade para investimento é avaliada anualmente.

9. Direito de Uso

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

Porto do Açú

A OSX Açú detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açú, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012 com a PdA. Como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX Açú pagar à PdA mensalmente a contraprestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R\$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052 com renovação automática por mais 40 anos podendo ser cancelado a critério da Companhia. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R\$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Importante ressaltar que em 20 de setembro de 2018 o grupo OSX e a Porto do Açú celebraram Termo de Compromisso e Standstill, abstendo-se a PdA de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açú, inclusive e, sem se limitar: requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX; requerer a excussão de garantias; exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de aluguéis da Área ou outras obrigações pecuniárias que viessem a vencer durante o Período de Standstill.

Cumpramos ressaltar que durante o período de 15 de setembro de 2018 até 19 de outubro de 2023 o Standstill perdurou, ficando o valor do aluguel da área do Porto do Açú suspenso de atualizações durante o referido período.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Porto do Açú	
	31/12/2024	31/12/2023
Direito de Uso		
Direito de uso do Porto do Açú	444.647	434.259
Amortização	(76.761)	(63.862)
	367.885	370.397
Passivo Circulante (*)		
Direito de uso do Porto do Açú	(427.046)	(385.836)
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	1.904	1.859
	(425.142)	(383.977)
Passivo Não Circulante		
Direito de uso do Porto do Açú	(1.099.542)	(1.112.995)
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	720.272	739.662
	(379.271)	(373.334)
Composição do passivo circulante bruto:		
Vencidos de agosto de 2015 a dezembro de 2018	(133.438)	(133.438)
Vencidos de janeiro de 2019 a dezembro de 2024/2023	(252.885)	(212.648)
A vencer nos próximos 12 meses	(40.724)	(39.750)
	(427.046)	(385.836)

(*) Do saldo circulante, o montante de R\$ 386.323 encontra-se vencido em 31 de dezembro de 2024. De acordo com o contrato de standstill assinado em 20 de setembro de 2018, não são provisionados juros e mora por atraso. Conforme destacado na nota explicativa nº 30, a PdA notificou a companhia informando que não prorrogaria o “período do Standstill”.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

10. Fornecedores

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fornecedores concursais (i)	1.466.275	1.334.247
Fornecedores extraconcursais	865	491
	1.467.140	1.334.738
Circulante	865	491
Não circulante	1.466.275	1.334.247

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2024, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores. O pagamento dos credores da RJ inicia-se em janeiro de 2026 na ordem prevista no plano.

11. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições da Companhia.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	<u>Controladora</u>	
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Impostos em Dívida Ativa (i)	79.796	53.718
IPTU (ii)	6.765	10.390
ISS faturamento	31	-
PIS/COFINS/CSLL retidos de terceiros	4.981	4.807
Parcelamentos Tributários - PGFN	178	425
ICMS	4.359	2.141
ISS Terceiros	-	1.796
PIS/COFINS Faturamento	1.123	448
IOF	409	361
Imposto s/ Importação	133	129
INSS	128	128
IRRF	127	57
Outros	-	198
	98.030	74.598

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

12. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia:

<u>Instituições financeiras</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Taxa de juros</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
BTG Pactual	(*)	CDI + 2,00%	427.236	377.733
Caixa Econômica Federal/FMM	(**)	TJLP + 4,00%	1.877.487	1.691.214
Total de empréstimos e financiamentos			<u>2.304.723</u>	<u>2.068.947</u>
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM			<u>(8.447)</u>	<u>(9.441)</u>
			<u>(8.447)</u>	<u>(9.441)</u>
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar			<u>2.296.276</u>	<u>2.059.506</u>

Fianças BTG

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fianças a pagar	<u>101.852</u>	<u>90.511</u>
	<u>101.852</u>	<u>90.511</u>

(*) Após o pagamento das obrigações referentes às Debêntures e Contrato FMM-CEF, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, serão pagos os Credores Quirografários por Fiança, Aval ou Obrigação Solidária.

(**) Após o pagamento das Debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries, será paga a parcela anual do Contrato FMM-CEF conforme termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açú recebeu R\$400.000 milhões em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açú.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açú recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R\$627.000 milhões, indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13 - Partes relacionadas, item 13.3 (ii). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açú.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açú teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014.

Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açú possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açú e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização – 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açú e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açú emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 12.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R\$159.000 perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açú, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

13. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açú emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

Série	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2024	31/12/2023
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	45.250	40.008
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	2.533.469	2.285.085
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	27.627	24.424
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	1.746.562	1.575.307
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	5.466	4.833
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80%	66.716	60.174
Total			4.425.090	3.989.831

- (i) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP).
- (ii) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
- (iii) Debêntures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
- (iv) Debêntures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
- (v) Debêntures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
- (vi) Debêntures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

Compra Parcial dos Créditos do Banco Votorantim e Banco Santander pela Wessel FIDC.

Em 18 de junho de 2024, o Wessel FIDC firmou um contrato de cessão de crédito que envolveu as Debêntures OSX da 2ª Série originalmente emitidas pelo Banco Votorantim. Nesta operação, o preço unitário das debêntures foi fixado em R\$ 2.190,059060 na data de 19 de janeiro de 2024, data em que os valores foram atualizados. Com a aquisição de 588.397 unidades, o fundo passou a deter um crédito total de R\$ 1.288.624.180,72, enquanto o restante dos créditos (referentes às Debêntures da 1ª Série) continuou constando em nome do Votorantim.

Em 18 de julho de 2024, uma operação similar ocorreu com os créditos do Banco Santander. Por meio de cessão de crédito, o Wessel FIDC adquiriu parte dos direitos relativos a duas séries: 461.400 unidades das Debêntures OSX da 2ª Série e 23.310 unidades das Debêntures OSX da 6ª Série. Os preços unitários fixados foram, respectivamente, R\$ 2.190,059060 para a 2ª Série e R\$ 2.950,682104 para a 6ª Série. Essa aquisição totalizou R\$ 1.079.273.650,12, mantendo, contudo, os créditos vinculados às Debêntures da 1ª e 5ª Séries sob a titularidade original do Santander.

Com a formalização das cessões, os valores dos créditos adquiridos passaram a ser corrigidos até 19 de janeiro de 2024, o que gerou uma disparidade entre os créditos já transferidos ao Wessel FIDC e aqueles que ainda constavam na relação de credores do administrador judicial. Diante dessa situação, o Wessel FIDC ingressou com a impugnação de crédito para que se proceda à individualização e retificação do titular dos créditos adquiridos, ajustando, assim, a lista de credores apresentada no âmbito do processo de recuperação judicial.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Até o presente momento a Wessel aguarda a decisão nos autos da impugnação de crédito nº 0100239-67.2024.8.19.0001, na qual a impugnante requer a individualização e retificação do titular e correção do crédito previsto na relação dos credores.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

A OSX Açú e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açú. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açú, da área de implantação da UCN Açú, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de “customização” no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açú. Nesse contexto, cabia à OSX Açú o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açú, no valor equivalente, em reais, a USD5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açú participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas (3ª e 4ª séries). Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015.

14. Partes Relacionadas

O controle da Companhia é exercido pela OSX Brasil, que detêm 99,80% das ações ordinárias.

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024, relativos a operações com Partes Relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com a OSX Brasil e empresas ligadas, conforme se descreve a seguir:

	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
EBX (i)	-	-	(3.822)	(3.822)	-	-
OSX Brasil (ii)	28.774	18.842	(60.524)	(64.447)	-	-
OSX Serviços (iii)	13.663	8.962	-	-	-	-
OSX Serviços Gerais	3.627	3.627	-	-	-	-
SIX Soluções	-	-	(2.235)	(2.235)	-	-
Integra	-	-	(4.014)	(4.014)	-	-
LLX Açú Oper. Port. S.A.	-	-	(1.426)	(1.426)	-	-
	46.064	31.431	(72.021)	(75.944)	-	-

(i) Refere-se ao Contrato de Compartilhamento de Recursos e Serviços Administrativos firmados entre a OSX Açú e a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda. (“EBX”), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicações, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX efetuava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em folhas de tempo, efetuando cobrança por meio de Notas de negociação. Ainda é possível verificar a existência de saldos a pagar oriundos deste Contrato, conforme consta no quadro descritivo acima.

(ii) Refere-se a contas a pagar que a OSX Açú possui com a OSX Brasil, referente aos rateios de custos, conforme Acordo de Custos Administrativos Compartilhados.

(iii) Refere-se a contas a receber que a OSX Açú possui com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme Contrato de Acordo de Custos Compartilhados.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

14.1 Garantias

- i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à Caixa Econômica Federal no montante de R\$159.000, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX Brasil está vinculada como devedora solidária da OSX Açu;
- ii. Carta de Fiança prestada pela OSX Açu emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do FMM no montante da totalidade da dívida.

15. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A OSX Açu é objeto de ações ambientais e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	31/12/2023	Provisão (+)	Reversão (-)	Atualização (+/-)	31/12/2024
Ambiental (ii)	60.711	-	-	6.572	67.283
Cíveis (i)	3.663	-	-	521	4.184
Trabalhistas	6.006	-	-	(1.706)	4.300
	<u>70.380</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.384</u>	<u>75.767</u>

b) Contingências Possíveis

A Companhia é objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis (i)	3.984	3.488
Tributário (iii)	792.040	719.676
Trabalhistas	5	52
	<u>796.029</u>	<u>723.216</u>

- (i) As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, às impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.
- (ii) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu.
- (iii) O montante de contingências possíveis tributárias inclui os seguintes principais processos e reversão efetuada:

- (a) Auto de Infração lavrado visando à cobrança do Imposto sobre a Importação, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS/PASEP Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS/Importação e do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante – ARFMM, em virtude do suposto descumprimento de regime de drawback suspensão concedido pelo Ato Concessório nº 2015.001526-7 pelo fato do casco da embarcação ter sido parcialmente incorporada em estaleiro situado no exterior mediante a utilização de insumos nacionais no montante de R\$ 616.654;

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

- (b) Auto de Infração lavrado visando à cobrança da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, apuradas segundo o regime não cumulativo, apuradas no ano calendário de 2015, em virtude da suposta anulação da inscrição do casco da embarcação denominada “Sapura Esmeralda” perante o Tribunal Marítimo no montante de R\$ 133.486;
- (c) Reversão feita após a inscrição em dívida ativa sob a CDA nº 70.2.24.010418-90 do processo administrativo 12448.721970/2016-48 que tem origem na lavratura de Auto de Infração em face da OSX Brasil para cobrança de IRPJ e CSLL e multa de ofício sobre (i) deduções supostamente indevidas de despesas financeiras (hedge); (ii) não oferecimento do lucro de controladas no exterior (Áustria); e (iii) multa isolada por apuração supostamente incorreta de IRPJ por estimativa. O processo em questão foi desmembrado, de modo que a parcela relativa ao item “i” (hedge) foi mantida como controlada pelo processo administrativo 12448.721970/2016-48, enquanto a parcela relativa ao item “ii” (lucros no exterior) foi transferida para o novo processo administrativo nº 12448.720.762/2024-31. A dívida registrada foi no total de R\$ 73.142, sendo: a) R\$20.041 registrado em despesas com multas no grupo de Despesas gerais e administrativas; e b) R\$53.102 em multas e juros passivos no grupo de Despesas financeiras.

16. Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia, possui o saldo de R\$1.344.338 (R\$1.344.338 em 2023) que está dividido em 1.344.338 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária	31/12/2024				
	Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
OSX Brasil		1.341.694	99,80	1.341.694	99,80
Hyundai		2.644	0,20	2.644	0,20
Total		1.344.338	100,00	1.344.338	100,00

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

a) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

17. Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2024, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente ao exercício de 2023, conforme o quadro abaixo:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
	<u>Ordinárias</u>	<u>Ordinárias</u>
Numerador		
Resultado atribuível aos acionistas controladores	(1.517.467)	(1.161.853)
Denominador		
Média ponderada de ações	<u>1.344.338</u>	1.344.338
Resultado por ação (em R\$) - básico e diluído	<u>(1,12878)</u>	<u>(0,86)</u>

18. Receita Operacional Líquida

A receita decorrente da cessão onerosa do direito real de superfície, ou de acordo análogo à atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, de acordo com o prazo contratual e conforme sua realização. Em 2024, um cliente corresponde a 70% da receita da Companhia.

Em 4 de janeiro de 2024, a OSX firmou um contrato de locação com a Consag Engenharia para uma área de 126.000 metros quadrados. Em 27 de maio de 2024, foi celebrado o primeiro termo aditivo ao referido contrato, para, dentre outras alterações, reduzir a metragem da área para um total de 98.726 metros quadrados.

Além disso, em 22 de março de 2024 a Companhia celebrou, com a empresa Go Tratch Ambiental e Infraestrutura, o quinto aditivo ao contrato de locação para, dentre outros pontos, incluir as áreas 1 e 2 do Lote Norte 1, de 6.203 metros quadrados e 7.166 metros quadrados, respectivamente, bem como uma área de exclusão ambiental de 3.389 metros quadrados.

Após, em 27 de junho de 2024, foi celebrado um termo de acordo com a Carboamérica para tratar, dentre outras questões, da desmobilização da área locada conforme previsto no sétimo aditivo.

Em 24 de outubro de 2024, a Companhia celebrou, junto à Aliseo Empreendimentos e Participações S.A., o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado em 24 de janeiro de 2022, tendo por objeto estabelecer direito de preferência por prazo determinado em favor da Aliseo, para que, caso exerça esse direito, utilize área adicional à Área Locada. Caso exerça o direito de preferência, no todo ou em parte, a Aliseo (i) pagará valores mensais em favor da OSX pela locação da Área Adicional utilizada, e (ii) realizará investimentos de capital na Área Adicional.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Ademais, em 25 de outubro de 2024, a Companhia celebrou, junto à Bastos Construtora LTDA, o Contrato de Locação Comercial de Área, na modalidade por metro quadrado, de área localizada no Distrito Industrial do município de São João da Barra, conhecida como Lote Oeste 6 – Área 1, com 110.000 m² (cento e dez mil metros quadrados), contendo 300 m (trezentos metros) de cais, com vigência até 21 de dezembro de 2052.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita de aluguel e/ou serviços	71.278	49.912
(-) Impostos incidentes sobre as receitas	<u>(6.859)</u>	<u>(4.666)</u>
	<u>64.419</u>	<u>45.246</u>

Os contratos da Companhia atendem a instalação de projetos, na sua maior parte, de longo prazo. Os projetos dos clientes requerem a obtenção de licenças previamente à operação, bem como, requerem a realização de investimentos para adequar as áreas locadas. A Companhia concede carências e prazos para o início dos pagamentos conforme a análise dos projetos. Os projetos mudam ao longo de sua execução sendo necessários ajustes (mediante Aditivos contratuais) com relação aos prazos e áreas contratadas. A Administração entende que o reconhecimento pela linearidade desde o início do contrato não é aplicável tendo em vista o risco de cancelamento do contrato por conta de não aprovação ambiental ou não execução dos investimentos necessários. O reconhecimento da receita de aluguel é efetuado quando considerado provável o ingresso do recurso financeiro.

19. Despesas Gerais e Administrativas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Despesas com pessoal	(2.875)	(3.212)
Constituição de provisão	(5.522)	(8.211)
Serviços contratados	(37.839)	(19.828)
Despesas de viagem	(452)	(752)
Despesas de alugueis	(307)	(260)
Despesas com seguro	(563)	(618)
Despesas com multas	(2.612)	(7)
Despesas com impostos, taxas e contribuições	(8.727)	(11.012)
Outras despesas	(4.085)	(3.297)
	<u>(62.982)</u>	<u>(47.197)</u>

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

20. Resultado Financeiro

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos	(778.503)	(770.884)
Descontos concedidos	(231)	(3.200)
IOF	(28)	(37)
Amortização custo de transação empréstimo	(994)	(994)
Apropriação do AVP do Porto do Açú	(36.714)	(161.336)
Outras despesas financeiras	(62)	(60)
Despesas com fiança	(11.341)	(11.795)
	<u>(827.873)</u>	<u>(948.306)</u>
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicação financeira	156	454
Juros ativos	448	1
Outros	25	28
	<u>629</u>	<u>483</u>
Variação cambial líquida	<u>(38.125)</u>	<u>10.168</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(865.369)</u>	<u>(937.655)</u>

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

21. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

21.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentados a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro antes do IR e CSLL	(1.847.430)	(1.279.883)
Alíquota de acordo com legislação vigente	34%	34%
IR e CSLL à alíquota	628.126	435.160
Adições/Exclusões (ajustes na base tributável)		
Outras despesas não dedutíveis	(17.669)	(57.362)
Contingências passivas	(1.875)	(1.961)
Resultado de equivalência patrimonial	(12)	64
Receita (Despesas) de IR e CSLL apurados	608.570	375.901
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos não constituídos	(278.607)	(257.871)
Receita (Despesa) de IR e CSLL contabilizados	329.963	118.030

Para fins de apuração de imposto de renda e da contribuição social, o regime de tributação adotado pela Companhia é o lucro real anual.

21.2 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

22. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentados a seguir:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	398	398	2.128	2.128
Clientes	6.327	6.327	6.867	6.867
Partes relacionadas	46.064	46.064	31.431	31.431
Depósitos judiciais	1.176	1.176	794	794
Passivos				
Fornecedores	1.467.140	1.467.140	1.334.738	1.334.738
Partes relacionadas	72.021	72.021	75.944	75.944
Debêntures	4.425.090	4.425.090	3.989.831	3.989.831
Empréstimos e financiamentos	2.296.276	2.296.276	2.059.506	2.059.506

22.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

22.2 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa.

A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficiente e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras a OSX Açú, em conjunto com sua controladora OSX Brasil e a OSX Serviços, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi deferido no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano, sendo deferido em 19 de dezembro de 2014 com data de homologação no dia 8 de janeiro de 2015.

Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

A Companhia possui impostos e arrendamento em atraso para os quais a administração vem atuando para a reestruturação de seus passivos. Em função do fim do período de Standstill e da situação financeira, a Companhia requereu nova Recuperação Judicial em 19 de janeiro de 2024 sendo deferida em 22 de janeiro de 2024 de forma a reestruturar suas dívidas.

23.3 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	398	2.128
Clientes	6.327	6.867
	6.725	8.995

24.4 Risco de taxa de juros e inflação

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações de taxas de juros e inflação que aumentem as despesas financeiras relativas às dívidas indexadas. As dívidas foram consolidadas na Recuperação Judicial e afetarão o caixa no longo prazo.

25. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as coberturas de seguros eram:

Riscos operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Riscos operacionais		
Danos materiais	43.873	43.873
	43.873	43.873

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

26. Continuidade Operacional

A OSX vem cumprindo com o atendimento ao anseio dos acionistas, em virtude da nova recuperação judicial, conforme será abaixo demonstrado, versando sobre o contínuo desenvolvimento da Companhia.

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX Açú preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados desde 2016, bem como através de recente contrato de reserva de área celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açú obteve diversificação de novos clientes, quais sejam: Minas Gusa Siderurgia EIRELI e Carboamerica Produtos Siderurgicos e Metalurgicos LTDA, tendo com este cliente celebrado em 24 de junho de 2024 Termo de Acordo para, dentre outros pontos, acordar o pagamento de preço pelo período extra da área locada, Aliseo Empreendimentos e Participações S.A. (antigo Consórcio 3T Flexíveis), Gavea Trading Importação e Exportação LTDA., Consag Engenharia S.A., tendo sido celebrado em 04 de janeiro de 2024 contrato de locação comercial da área, totalizando a metragem de 126.000 m² com este cliente, bem como Primeiro Aditivo ao contrato, em 27 de maio de 2024, com a Consag, visando, dentre outros pontos, negociar a prorrogação do prazo de locação, e Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S.A., sendo que no que tange a este último cliente, recentemente, em 22 de março de 2024 foi firmado o quinto termo aditivo ao contrato de locação, prevendo modificações no contrato, de forma a acrescentar na Cláusula Primeira, item 1.1, que dispõe sobre o objeto do contrato, além da área já prevista no Contrato e seus Aditivos já firmados, as áreas 1 e 2 do Lote Norte 1, de 6.203 m² e 7.166 m² e Área de exclusão ambiental, de 3.389 m². Contudo, ressaltando que a referida Área de exclusão ambiental ficará excluída do cálculo total do aluguel, o que resultará no total de 58.151 m².

Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do backlog de recebíveis.

Nesse sentido, não obstante os esforços acima aplicados, a fim de evitar danos à Companhia, o Grupo OSX, em 20 de janeiro de 2024, ajuizou novo pedido de recuperação judicial perante a 3ª Vara Empresarial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista atos da PdA de requerer o encerramento do período do Standstill e a realização do pagamento dos valores devidos das dívidas, bem como não suspender a eficácia da exigibilidade de dívidas em face da Companhia.

Na ação, o Grupo OSX requereu, dentre outras medidas: (i) a suspensão da exigibilidade das suas dívidas, inclusive de disposições contratuais que preveem rescisão unilateral por inadimplemento; (ii) a suspensão de disposições contratuais que cuidem do vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive aquelas previstas nas debêntures emitidas no âmbito do seu anterior Plano de Recuperação Judicial; (iii) a suspensão dos efeitos de determinadas cláusulas do Contrato de Gestão celebrados com a Porto do Açú Operações S.A. (subsidiária do Grupo Prumo), abrangendo aquelas relativas à exclusividade da Porto do Açú Operações S.A. para prospectar interessados em explorar a área das recuperandas; (iv) que seja determinado que os principais credores do Grupo OSX se abstenham de suspender o fornecimento de seus serviços; (v) que seja determinada aos credores a proibição de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão de valores, títulos, depósitos e/ou direitos do Grupo OSX para fins de auto pagamento; (vi) que seja determinada a vedação aos credores do bloqueio de valores de titularidade das recuperandas e, ainda, que sejam devolvidos os valores porventura retidos, desde o ajuizamento da tutela cautelar antecedente; e (vii) que seja deferida a utilização de conta centralizadora para a recuperação judicial.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

E, em 22 de janeiro de 2024 foi proferida decisão pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial deferindo o processamento da recuperação judicial do Grupo OSX, determinando, entre outras medidas:

- (I) a nomeação para exercer a função de administrador judicial de Licks Controladores Associados;
- (II) a suspensão de todas as ações e execuções contra as empresas do Grupo somente relativa aos créditos extra concursais, em especial aquela cobrada pela PdA em razão da sua notificação de extinção do acordo de *Standstill* (objeto do fato relevante da Companhia de 16/10/2023);
- (III) a suspensão dos efeitos de toda e qualquer disposição relativa à rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas à recuperação judicial;
- (IV) a suspensão dos efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial anterior,
- (V) que os credores PdA, Caixa Econômica Federal, Banco Votorantim S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. se abstenham de suspender o fornecimento dos seus serviços, caracterizados como essenciais e a apresentação do Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias pelo Grupo OSX.

Ademais, em 20 de março de 2024 a Companhia informou seus acionistas e o mercado em geral que na referida data o Conselho de Administração do Grupo OSX aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial do Grupo, bem como sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial (processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001), em curso perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

No final de novembro de 2024, mais precisamente no dia 26, a Companhia foi intimada de uma decisão cautelar proferida pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial, no âmbito de uma ação ajuizada pela Porto do Açú S.A. (Processo nº 0149430-81.2024.8.19.0001). A decisão determinou: (i) o afastamento dos administradores do Grupo OSX, (ii) a convocação de uma assembleia geral de credores para 17/12/2024, a fim de deliberar sobre a nomeação de um gestor judicial, e (iii) que os locatários da OSX efetuem os pagamentos dos aluguéis em conta judicial vinculada à recuperação judicial do Grupo.

Dois dias após, em 28 de novembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de nova decisão no mesmo processo, na qual o Juízo da 3ª Vara determinou: (i) a nomeação temporária de um administrador judicial para gerir o Grupo OSX, e (ii) a suspensão da assembleia geral de credores convocada para 17/12/2024, que deliberaria sobre a nomeação de um gestor judicial.

Em 17 de dezembro de 2024, a Companhia foi intimada de uma decisão proferida na 3ª Vara Empresarial no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, que deferiu a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 24 de janeiro de 2025 (1ª convocação) e 31 de janeiro de 2025 (2ª convocação), com o edital de convocação a ser publicado oportunamente.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Já em 17 de janeiro de 2025, a Companhia tomou conhecimento de uma decisão da 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Agravo de Instrumento nº 0000778-91.2025.8.19.0000, interposto pela Porto do Açú Operações S.A. A decisão determinou a suspensão da Assembleia Geral de Credores que estava prevista para 24 e 31 de janeiro de 2025, em decorrência de uma decisão anterior da 3ª Vara Empresarial, conforme divulgado em 17 de dezembro de 2024.

Ademais, em 10 de fevereiro de 2025, a Companhia foi informada da disponibilização, pela 3ª Vara Empresarial, do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 14 de março de 2025 (1ª convocação), com quórum de mais da metade dos créditos de cada classe, e, caso o quórum não seja atingido, para 21 de março de 2025 (2ª convocação), sem exigência de quórum mínimo.

Por fim, em que pese isso, a Companhia empregará seus melhores esforços na manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, mantendo o mercado devidamente informado sobre qualquer atualização.

27. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração ressaltam, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

Destaca-se, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos

ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

OSX Brasil – Porto do Açú S.A.

Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R\$82.829.345 milhões, pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e insider trading no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

Reitera-se que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia pontua ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

28. Eventos Subsequentes

Contexto RJ

Em 17 de janeiro de 2025, a Companhia tomou conhecimento da decisão proferida pela 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de Agravo de Instrumento nº 0000778-91.2025.8.19.0000 interposto pela Porto do Açú Operações S.A., determinando a suspensão da Assembleia Geral de Credores que seria realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de janeiro de 2025 e, em 2ª convocação, no dia 31 de janeiro de 2025, em decorrência de decisão anterior da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro Vara.

Já em 10 de fevereiro de 2025, a Companhia tomou conhecimento da disponibilização do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial das recuperandas, que seria realizado (i) em primeira convocação, no dia 14 de março de 2025, às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada, e, caso esse quórum não seja atingido; (ii) em segunda convocação, no dia 21 de março de 2025, às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores.


Em 11 de março de 2025, a Companhia tomou conhecimento da decisão proferida pela 12ª Câmara de Direito Privado no âmbito do agravo de instrumento nº 0015641-52.2025.8.19.0000 interposto pela Acciona Infraestruturas S.A., determinando a suspensão da Assembleia Geral de Credores que se realizaria no dia 14/03/2025 (1ª convocação) e 21/03/2025 (2ª convocação), anteriormente convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial das recuperandas.

OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Em 12 de março de 2025, a Companhia recebeu a notificação dos seus acionistas Eike Fuhrken Batista, Centennial Asset Mining Fund LLC e Centennial Asset Mining Fund LLC- Itau Unibanco. Na notificação os referidos acionistas solicitaram à Companhia, com base no art. 123 da Lei das S.A. e no art. 64 da Lei nº 11.101/2005, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da OSX, no prazo de 8 dias, para deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tendo indicado nomes para os referidos cargos. A companhia está avaliando as implicações jurídicas da notificação, com base na legislação vigente.

Gustavo Licks
Gestor Judicial



Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3